



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de Maio de 2006



Série

Número 100

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 08/06

Rectificação

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

Considerando que, através da constatação superveniente de determinadas insuficiências, veio o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, de 23 de Setembro de 2005, publicado no JORAM, II Série, em 11 de Outubro de 2005, proceder a um aditamento ao Despacho Conjunto das entidades supra referenciadas, de 28 de Maio de 2004, publicado no JORAM, II Série, de 11 de Junho de 2004;

Considerando que, nos termos da disposição normativa aditada (cujos efeitos se reportam a 1 de Junho de 2005), assiste ao Serviço Regional de Saúde, E.P.E. a facultade de, verificados que estejam determinados pressupostos (manifesta urgência e carência de pessoal), propor a contratação de recursos humanos no hiato temporal que se verifique entre a data da caducidade de um contrato-programa e a data da celebração do contrato-programa subsequente;

Considerando que, a caducidade do contrato-programa para o ano de 2004/2005, operou-se a 31 de Maio do corrente ano sem que o contrato-programa para o ano de 2005/2006 haja sido celebrado;

Tendo em conta que, após 31 de Maio de 2005, o Serviço Regional de Saúde, E.P.E. confrontou-se com necessidades imperiosas e inadiáveis no que concerne à colocação de profissionais em diversos postos de trabalho, por forma a viabilizar uma adequada capacidade de resposta, em tempo útil e com a imprescindível eficácia e qualidade.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo e no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, de 28 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas pelo Despacho Conjunto das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, de 23 de Setembro de 2005, procede-se à ratificação do conjunto de admissões efectuadas pelo Serviço Regional de Saúde, E.P.E., constantes da listagem em anexo, as quais deverão ser incluídas na dotação do contrato-programa a celebrar para o ano de 2005/2006.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, em 3 de Janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

ADMISSÕES EFECTUADAS SEM CONTRATO-PROGRAMA

CATEGORIA	NOME	DELIBERAÇÃO DO C.A.	INÍCIO DE FUNÇÕES
Enfermeiro	ALEXANDRA MARLENE MENDONÇA SOUSA	2005/07/18	2005/10/03
	ANA ISABEL GOMES ALVES		
	ARMENIA FATIMA PIRES NORONHA SOBRINHO		
	ARTUR JORGE FREITAS NUNES		
	BRUNA MENESES GOUVEIA		
	BRUNA RAQUEL FIGUEIRA ORNELAS GOUVEIA		
	BRUNO DINARTE FREITAS GOUVEIA		
	CARLA PATRICIA CANHAS GONCALVES		
	CATIA MANUELA FERREIRA RIBEIRO		
	CATIA RUBINA GOMES VIEIRA		
	CLAUDIA ALEXANDRA BAPTISTA A CORREIA		
	CRISTINA JOSE DIOGO CATANHO SILVA		
	CRISTINA MARIA MENDES CARVALHO		
	DALLIA MARIA VIVEIROS FERREIRA		
	DUARTE GABRIEL FREITAS MENDONÇA		
	DULCÍDIA CARMO SILVA GOMES		
	ELIANA LETICIA CASTRO JESUS		
	ELISABETE GONCALVES RODRIGUES		
	ELSA MARIA LIRA JARDIM		
	EUGENIO NARCISO LOPES VASCONCELOS		
	EULALIA NEVES FERNANDES		
	EUNICE VANESSA CORREIA LOPES		
	FABIA CRISTINA DIAS ALMADA		
	FATIMA CORREIA RODRIGUES		
	FATIMA RAQUEL SPINOLA NOBREGA		
	FRANCISCO MIGUEL GONCALVES OLIVEIRA		
	GINA DANIELA SILVA BELO		
	GISELA NOBREGA TEIXEIRA		
	HELDA RUBINA RODRIGUES COSTA		

CATEGORIA	NOME	DELIBERAÇÃO DO C.A.	INÍCIO DE FUNÇÕES
Enfermeiro	HELENA CATARINA MARTINS VIEIRA	2005/07/18	2005/10/03
	HUGO DUARTE PESTANA FREITAS		
	JHONNY ALEJANDRO GONCALVES ABREU		
	JOANA ANICIA ABREU ESCORCIO		
	JOANA PATRICIA RODRIGUES PIRES AFONSO		
	JOAO RICARDO DIAS SOUSA		
	LINA CARMO MARQUES FREITAS		
	LINA TERESA MENEZES PIRES		
	LISETE VIEIRA PAIXAO		
	LUCILIA MICAELA PEREIRA FREITAS		
	LUIS CARLOS RODRIGUES NOBREGA		
	LUISA CRISTINA VARELA SALDANHA		
	MARA ALEJANDRA MARQUES FERNANDES		
	MARCIA PATRICIA MATA ORNELAS		
	MARIA ANITA MENDONÇA		
	MARIA GRACA HENRIQUES FREIRE RIBEIRO		
	MARIA HILDA ROCHA JESUS		
	MARIA JOSE RIBEIRO OLIM		
	MARIA LICINIA CAIRES BARRETO		
	MARIA MARISELA RODRIGUES MARQUES		
	MARILY GONCALVES ABREU		
	MICHELLE SOUSA VIRISSIMO		
	NANCI MARISELA CORREIA CAMACHO		
	NATERCIA MARLENE FERREIRA FREITAS		
	NELIA JOSE VIEIRA FREITAS		
	NUNO DUARTE CARVALHO VIVEIROS		
	OCTAVIA REGINA SARGO FREITAS GONCALVES		
	PATRICIA MARIA SILVA FERNANDES		
	PEDRO MIGUEL MIRANDA ANTUNES		
	PEDRO NUNO FREITAS RODRIGUES GOUVEIA		
	PETER AUGUSTO FREITAS BARROS		
	ROSALITA GONCALVES SA		
	RUBEN DANIEL BARROS FERNANDES		
RUBINA ANDREIA JESUS RODRIGUES			
RUBINA MARIA PITA GASPAS			
SANDRA ELISA GOUVEIA ORNELAS			
SARA LUISA MARQUES ORNELAS			
SOFIA CRISTINA SILVA SPINOLA			
SOFIA JESUS MATEUS CALAFATINHO			
SOFIA RAQUEL GOMES ALVES			
SOFIA RAQUEL OLIM VIEIRA			
SONIA CRISTINA BARROS AZEVEDO			
SONIA CRISTINA COSTA BRAGA			
SONIA RUBINA AVEIRO VASCONCELOS			
SUSANA JOSE VIEIRA SILVA			
SUSANA MARILIA CAPELO CAIRES			
TANIA KARINA FREITAS QUINTAL			
TANIA PATRICIA RODRIGUES NUNES			
URBINA NIDIA RODRIGUES SILVA			
VANESSA FILIPA OLIVEIRA			
Clinico Geral	CAETANO ARMANDO FARAGNE	2005/07/20	2005/07/25
Clinica Geral	IARA DE OLIVEIRA DIAS DA CRUZ	2005/08/29	2005/08/29
Chefe de Divisão	MARIA CRISTINA FERNANDES ALVES	2005/09/14	2005/09/19
Coordenadora da área Administrativa	ANBELA MELIM HENRIQUES	2005/09/13	2005/09/19

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 08/06**

Pela Resolução n.º 169/2006, de 16 de Fevereiro e no seguimento da Resolução n.º 100/2001, de 25 de Janeiro, o Plenário do Governo Regional decidiu propor o nome dos elementos que integrariam o Conselho de Administração - Comissão Executiva - em representação da sócia Região Autónoma da Madeira, que foram depois aceites em Assembleia Geral da Sociedade Madeira Tecnopolo, S.A., que decorreu a 08 de Março de 2006.

Nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2000/M, de 02 de Setembro, os funcionários públicos oriundos da Administração Regional da Madeira, podem ser autorizados pelo Secretário Regional da tutela a exercer funções em regime de Comissão de Serviço, em quaisquer cargos da Sociedade Madeira Tecnopolo, S.A., nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-lei n.º 558/99 de 17 de Dezembro.

Atendendo a que por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M de 12 de Dezembro, a tutela da referida Sociedade é exercida pelo Secretário Regional de Educação.

Assim, nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2000/M, de 02 de Setembro, determino o seguinte:

- Nomear em regime de Comissão de Serviço, nas funções de administradores executivos da Sociedade Madeira Tecnopolo, S.A., os seguintes funcionários:
 - Dr. Jorge Maurício Pinto Correia, Assessor Principal da Carreira Técnica Superior do Quadro do Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças;
 - Dr. João da Costa Mateus, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo de Educação Física da Escola Secundária Francisco Franco.

- 2 - As referidas funções serão exercidas nas condições previstas no Decreto-lei n.º 729/74 de 20 de Dezembro e no Decreto-lei n.º 558/99 de 17 de Dezembro.
- 3 - Os dois funcionários exercem as suas funções em regime de Comissão de Serviço de forma ininterrupta desde 1 de Fevereiro de 2001, data da primeira nomeação em Comissão de Serviço, nos termos do meu Despacho n.º 5/01.

Secretaria Regional de Educação, 16 de Março de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no "Jornal Oficial II Série, 2.º Suplemento n.º 48 de 2006/03/08 rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

DESPACHO N.º 4/2006

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Delegado Escolar do Concelho da Ribeira Brava, ANTÓNIO JOAQUIM BATISTA ROSA, competência na seguinte matéria:

- 1 - Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido.
- 2 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 11 de Janeiro de 2006.

Deverá ler-se:

DESPACHO N.º 4/2006

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Delegado Escolar do Concelho de Santana, ANTÓNIO JOAQUIM CAIRES BAPTISTA ROSA, competência na seguinte matéria:

- 1 - Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido.
- 2 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 11 de Janeiro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por Despacho 2006/03/01 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.6 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 2005/05/04.

ARABELA FERNANDES FARIA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, exonerada a seu pedido do Quadro da EB1/PE 3103106 de São Filipe, Santa Maria Maior, Funchal, com efeitos a partir de 2006/03/01.

Direcção Regional de Administração Educativa aos 6 de Abril de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho de 29 de Dezembro de 2005, Maria Margarida Perestrelo Martins, Assistente Administrativa Especialista, foi transferida do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2006.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 16 de Fevereiro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

PONTADO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DAMADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA RIBEIRA - Ribeira Brava

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ponta do Oeste, S.A.	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Palácio do Governo Regional, Av. Zarco - 3.º andar	Código postal 9004-527 Funchal
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone +351 291 200 060	Fax +351 291 200 069
Correio electrónico pontadooeste@netmadeira.com	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local
 Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

"CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA RIBEIRA"

II.1.6) Descrição do objecto do concurso

CONSTRUÇÃO DE UM CIRCUITO DE MANUTENÇÃO E RESPECTIVOS ARRANJOS PAISAGÍSTICOS, INCLUINDO UM BAR DE APOIO

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

CONCELHO DA RIBEIRA BRAVA - REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.21.00.00-2	□□□□-□ □□□□□ □□□□□
Objectos	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□□ □□□□□
complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□□ □□□□□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□□ □□□□□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□□ □□□□□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

01.41.12; 36.40.90; 45.11.12; 45.21.15; 45.31.13; 45.31.21; 45.33.12; 45.33.20

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros) com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

BDFC C CZ ZC CX

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 6 e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras)

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução no valor de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) PRINCIPAIS MODALIDADES DE FINANCIAMENTO E PAGAMENTO E/OU REFERÊNCIA ÀS DISPOSIÇÕES QUE AS REGULAM (se aplicável)

III.1.3) FORMA JURÍDICA QUE DEVE REVESTIR O AGRUPAMENTO DE EMPREITEIROS, DE FORNECEDORES OU DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações (Decreto Lei 61/99 de 2 de Março e Portaria 412-I/99 de 4 de Junho):

- de Empreiteiro geral da 1.ª categoria – Edifícios de construção tradicional, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; da 10.ª subcategoria da 2.ª categoria - infra-estruturas de desporto e de lazer; da 9.ª subcategoria da 2.ª categoria - ajardinamentos; da 7.ª subcategoria da 3.ª categoria - Infra-estruturas de telecomunicações; da 8.ª subcategoria da 3.ª categoria - sistemas de extinção de incêndios, segurança e deteção; da 10.ª subcategoria da 3.ª categoria - aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração;

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas a) a f) do n.º 1, do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 55.º.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas g) a j) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98.º.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, os documentos indicados nas alíneas l) a q) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98.º.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público	<input checked="" type="checkbox"/>
Concurso limitado	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado com publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado por prévia qualificação	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado urgente	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação sem publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação urgente	<input type="checkbox"/>

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (SE APLICÁVEL)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1) Garantia de cumprimento do prazo - (0.40);

Será avaliada o cumprimento do prazo.

2) Preço e condições financeiras - (0.40);

Será avaliada o preço, bem como as condições financeiras propostas.

3) Garantia da qualidade e boa execução da obra - (0.20);

Serão avaliados todos os aspectos relevantes para a demonstração da garantia de boa execução, explicitados designadamente na memória descritiva que acompanhará o programa de trabalhos, organização, meios e métodos previstos e na documentação relativa aos sistemas de gestão da qualidade e segurança no trabalho.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

Anúncio 01/2006

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), ou 29 dias a contar da publicação

do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): 2.500 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: Em dinheiro ou cheque visado à ordem da entidade referida em I. 1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) 17 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaa), no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 Local indicado no ponto I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATADE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATADE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO "JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA"

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho

Funchal, 10 de Maio de 2006.

O PRESIDENTEDADO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, Paulo Sousa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)